



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG
Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)
E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

RETIFICAÇÃO

7. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

ONDE SE LÊ:

7.1.2 - A comprovada experiência profissional (Rede Pública Municipal de Cruzeiro da Fortaleza) terá a pontuação descrita abaixo:

a) tempo de serviço inferior a 3 (três) meses na área pretendida – 3 (três) pontos;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG

Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)

E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

- b) tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano na área pretendida – 5 (cinco) pontos;
- c) tempo de serviço superior a 1 (um) ano até 2 (dois) anos na área pretendida – 8 (oito) pontos;
- d) tempo de serviço superior a 2 (dois) ano até 3 (três) anos na área pretendida – 10 (dez) pontos;
- e) tempo de serviço superior a 3 (três) anos até 4 (quatro) anos na área pretendida – 13 (treze) pontos;
- f) tempo de serviço superior a 4 (quatro) anos até 5 (cinco) anos na área pretendida – 16 (dezesesseis) pontos;
- g) tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos na área pretendida – 20 (vinte) pontos;
- h) tempo de serviço superior a 10 (dez) anos na área pretendida – 25 (vinte e cinco) pontos.

LEIA-SE:

7.1.2 – A comprovada experiência profissional na REDE PÚBLICA (municipal ou estadual) terá a pontuação descrita abaixo:

- a) tempo de serviço inferior a 3 (três) meses na área pretendida – 3 (três) pontos;
- b) tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano na área pretendida – 5 (cinco) pontos;
- c) tempo de serviço superior a 1 (um) ano até 2 (dois) anos na área pretendida – 8 (oito) pontos;
- d) tempo de serviço superior a 2 (dois) ano até 3 (três) anos na área pretendida – 10 (dez) pontos;
- e) tempo de serviço superior a 3 (três) anos até 4 (quatro) anos na área pretendida – 13 (treze) pontos;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Santuário, 1373 (centro) –Cruzeiro da Fortaleza/MG

Fone - Fax: 034-3835-1517/1222 (ramal: 212)

E-mail: educacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

- f) tempo de serviço superior a 4 (quatro) anos até 5 (cinco) anos na área pretendida – 16(dezesseis) pontos;
- g) tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos na área pretendida – 20(vinte) pontos;
- h) tempo de serviço superior a 10 (dez) anos na área pretendida – 25 (vinte e cinco) pontos.